



COMUNICADO

PREGÃO 083/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data e Local: 17 de maio de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO N.º 083/2019

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 297/2018 – GP de 22 de junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial n.º **083/2019**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **7359/2018**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.301.0012.2284 3449052000000.00015	15 – ROYALTIES
	29.01.10.302.0011.2305 3339030000000.0081	
	29.01.10.301.0012.2314 3339030000000.0081	81 – CUSTEIO EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
	29.01.10.301.0012.2314 3449052000000.0081	

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem sob regime de recuperação judicial, dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas



inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.



b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019 RAZÃO SOCIAL
---	--

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados



quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. ° 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n°



6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que



acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



8.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

8.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos no subitem 9.6.1.

9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da lei Complementar nº 123/2006, com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de



acordo com o estabelecido do inciso III, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Termo de Referência – Anexo VII
- h) Planilha de Valores – Anexo VIII
- i) Proposta de Preços – Anexo IX

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento



equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Capitão Zenóbio, nº 42 – Centro – Paty do Alferes/RJ. As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias úteis.

15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

15.4 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum dos materiais não atendam às especificações, serão devolvidas à empresa, sendo concedido um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los e entregá-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.8 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.9 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.12 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.13 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta



licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

15.15 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.16 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.17 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.18 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.19 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.20 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.21 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, n.º 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 30 de abril de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 083/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 083/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 083/2019**, Processo Administrativo de n.º **7359/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 083/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 083/2019**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA FISIOTERAPIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO N.º 083/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 083/2019**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO N.º 083/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Sebastião de Lacerda, n. ° 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 083/2019 a se realizar no dia 17/05/2019** nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Saúde
 Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para uso da fisioterapia, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes e Unidade Mista João Ricardo Monte Mor e Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica – NASF**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE UTILIZAÇÃO		Quant.
1	<p>Aparelho De Laser E Caneta 904Nm Infravermelho. É um equipamento microcontrolado de laser terapêutico de baixa potência desenvolvido para a utilização em fisioterapia e estética. Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico). O modo de emissão do feixe do Laser nas Canetas Laser 660 nm e 830 nm podem ser ajustados no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz. Estas frequências servem para proporcionar analgesia por diferentes vias fisiológicas.</p> <p>Ele é indicado para tratamento de artrites, artroses, paralisia facial, síndrome do túnel do carpo, tratamento de epicondilite, tendinite, reumatismo, controle de herpes labial e vaginal, processos cicatríciais, estimulação da produção de colágeno, da microcirculação, controle do clônus em paciente com lesão medular, redução de edemas, regeneração do tecido musculoesquelético, aumento da circulação local, alívio de dor muscular e articular, relaxamento muscular, alívio de espasmos musculares e da dor e rigidez leves relacionadas com as artrites.</p>	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	01 ✓
2	<p>Faixa elástica - (amarela, vermelha, verde, azul, preta, prata e ouro). Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm.</p> <p>Utilizadas por fisioterapeutas para exercícios com seus pacientes, as faixas elásticas são uma opção atraente como auxílio em exercícios porque são fáceis de ser adquiridas, seu custo é acessível, podem ser levadas e utilizadas em qualquer lugar, não dependem da ação da gravidade, seu uso é simples e, com uma única faixa elástica, pode-se trabalhar todos os grandes grupos musculares do corpo humano.</p> <p>Existem 7 cores de faixas elásticas (amarela, vermelha, verde, azul, preta e ouro), onde cada cor representa um nível diferente de resistência. Os efeitos e benefícios da faixa elástica a quem a utiliza são: Aumento da força; redução da dor; melhora do equilíbrio; melhora da resistência; prevenção de quedas; melhora da postura corporal; redução de limitações de movimentos; melhora da funcionalidade; melhora da mobilidade e flexibilidade.</p>	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	05 cada cor ✓
3	<p>Aparelho De Tens, Fes e Corrente Russa – 4 Canais. (Bivolt 100 a 220 volts 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes). É um equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares. Possui as correntes TENS e FES. A técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (TENS), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (FES). A intensidade da corrente necessária ao tratamento varia com o tipo de disfunção que será tratada bem como com o limiar de sensibilidade de cada paciente, e é por isso que o tratamento deve iniciar com níveis de intensidades mais baixos, aumentando cuidadosamente de acordo com a resposta sensorial, motora e dolorosa referida pelo paciente.</p>	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	2 ✓

PMPA Fis 64
 PROCESSO N° 7359/18
 1622401
 SUBPICA MAT N°

Fabiana Caramelo de S. Abreu
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 496/02

	INDICAÇÕES: Analgesia; Pós-cirúrgico imediato e tardio; Fortalecimento muscular; Tonificação muscular; Aumento da resistência muscular; Redução de edema; Tratamentos traumato-ortopédicos.			
4	Exercitador De Mãos E Dedos – Forte. Projetado em plástico de alta resistência para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de LER (Lesão por esforço repetitivo) para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica de esportes ou toca instrumentos. Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias - Acompanha guia de exercícios.	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	4
5	Bola suíça 65 cm. A Bola Suíça foi desenvolvida tanto para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente no treinamento de diversos esportes. Os exercícios que utilizam esta bola contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. Com um sistema Anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em latex, oferecendo maior segurança ao usuário, pois, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	4
6	Ultrassom 1 E 3Mhz. Equipamento micro controlado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 mhz e 3 mhz. Desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. Apresenta a era (área efetiva de radiação) de 7 cm, possibilitando a seleção da frequência de 1 mhz ou 3 mhz. A potência máxima de saída do ultrassom é de 21 watts. Frequência de repetição do pulso de 100 hz, 48 hz ou 16 hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5. T Tem a função de gerar ondas sonoras, que nada mais são do que vibrações mecânicas a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada. Quando utilizado em seu modo contínuo a energia produzida pelo transdutor pode gerar um leve calor, o que em casos de patologias agudas, pode ser desconfortável, mesmo este tipo de tratamento sendo muito eficaz nestes casos. Na terapia por ultrassom pulsado são gerados pulsos de onda com intervalos rápidos que são suficientes para o resfriamento da circulação sanguínea da área tratada, onde os resultados são causados pelos efeitos não térmicos do equipamento.	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	2
7	Rolo p/ Pilates. Eva 95 x 15 cm / Peso do Produto: 600g. É utilizado para exercícios de equilíbrio. Leve e durável, fornece apoio e auxilia nos alongamentos durante os atendimentos.	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	3
8	Par de caneleira (1kg, 2kg, 3kg). Caneleira para clínicas de fisioterapia - Par - é projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. O fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Acabamento de qualidade, material resistente e durabilidade incontestável. 6 pares de 1kg, 6 pares de 2kg e 6 pares de 3kg	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	18
9	Par de halter emborrachado (1kg, 2kg, 3kg). O halter emborrachado para clínicas de fisioterapia - Par - é desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Durabilidade, Material resistente, Formato anatômico, Variedade de Utilização. 6 pares de 1kg, 6 pares de 2kg e 6 pares de 3kg	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	18
10	Tatame - Divã Baixo Tablado. Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvín Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A)	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	3

PMPA - Fis	64	V.
PROCESSO N°	7359	18
	162	101
		MAT N°



Fabiana Cerqueira da S. Abreu
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 1256/02

	<p>Peso Suportado: Até 200 Kg</p> <p>O Divã Baixo foi desenvolvido em madeira de eucalipto, tem alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Utilizado principalmente para reabilitação de pacientes neurológicos e idosos, que apresentem dificuldades para deitar-se no solo ou manter-se sentados. Seu tamanho e altura possibilitam um maior conforto ao fisioterapeuta durante o desempenho do atendimento. Sua composição é feita de Madeira de Eucaliptus, parafuso.</p>			
11	<p>Toalhas de banho branca. 67 cm x 1,20 m</p> <p>Composição: Confeccionado em 100% Algodão / gramatura 294 g/m².</p>	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	30
12	<p>Infravermelho de pedestal - Altura Regulável- Máxima: 135cm e Mínima: 85cm</p> <p>Base - com rodízios</p> <p>Dimensões - 90 x 30 x 30 cm (C x L x E)</p> <p>Peso - 2 kg</p> <p>O suporte pedestal com refletor móvel para lâmpada Infravermelho foi fabricado em aço carbono. Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Ideal para termoterapia e fototerapia, auxiliando no alívio da dor, aumento da irrigação sanguínea, promovendo a flexibilidade do tecido, dentre outros efeitos terapêuticos.</p>	Indeterminado - Material Permanente	Unidade	4
13	<p>Gel condutor incolor - Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fes, correntes. Tem como objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçotes e ainda realizar a condução da energia aplicada. composto por polímero carboxivinílico, imidazolidil uréia, metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, possui o ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.</p>	12 meses	litros	35
14	<p>Sonda Anal em teflon para aparelho de eletroestimulação Neurodyn, desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando nos tratamento de incontinência fecal.</p>	Indeterminado - Material Permanente	unidade	03
15	<p>Sonda Vaginal em Teflon foi desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando nos tratamento de incontinência urinária. Leve e portátil</p>	Indeterminado - Material Permanente	unidade	05
16	<p>Aparelho de Neurodyn Evolution. Destinado ao tratamento de distúrbios uroginecológicos e coloproctológicos através de técnicas de estimulação elétrica transcutânea, transanal e transvaginal, com a aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos de silicone condutivo ou de uma sonda de teflon vaginal ou anal. Bivolt.</p>	Indeterminado - Material Permanente		01
17	<p>BALANÇA</p> <p>RESUMO: Balança Digital Alta Precisão, em vidro temperado Ate 180kg Dieta</p> <p>Banheiro, melhor marca do mercado, certificada pelo Inmetro.</p>	Indeterminado - Material Permanente	unidade	03
18	<p>FAIXA</p> <p>RESUMO: Faixas Elásticas Thera Bands Pretorian C/ Prendedor Porta, Tamanho único.</p> <p>Indicada para uso em academias, condomínios, estúdio de pilates, clínicas de reabilitação</p> <p>Composição: Faixa em Látex / Prendedor em Náilon e Borracha.</p>	Indeterminado - Material Permanente	kit	05
19	<p>TRENA</p> <p>RESUMO: Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal 200cm Disco Imc, Especificação Técnica:</p> <p>Escala em centímetros nos dois lados da fita, Própria para medição de circunferências; Cálculo do IMC e indicação do risco; Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco;</p> <p>Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na própria fita;</p> <p>Retração automática; Resolução em Milímetros; Caixa confeccionada em plástico ABS; Fita em fibra de vidro, maleável e inelástica, certificada pelo Inmetro, marca reconhecida no mercado. Referência: Modelo: Slim Fit</p>	Indeterminado - Material Permanente	unidade	03
20	<p>LANCETAS</p> <p>RESUMO: Lancetador, quantidade níveis profundidade:seleção de até 5 níveis de</p>	Indeterminado - Material Permanente	unidade	20

PMPA	Fis	65
PROCESSO N°		7359/18
		162/19
		MAT. 41

Edilaine Cerqueira da S. Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

	profundidade de punção, tipo: tipo caneta; lanceta lanceta trifacetada siliconizada.			
21	BALANÇA RESUMO: Balança Bioimpedancia Hbf-514c, Tipo de balança Digital, Peso máximo suportado 150 kg, certificada pelo Imetro, melhor marca do mercado. Contendo: 01 Balança, 04 Pilhas AA, 01 Manual de instruções.	Indeterminado - Material Permanente		02
22	APARELHO ESTADIÔMETRO RESUMO: Estadiômetro Portátil De Bolso Amplitude De Medida: 3000 Mm, Peso: 195g Acompanha: 01 Trena Métrica Com Leitura De Ambos Os Lados Da Lâmina Escalonada E Ponteiros De Polipropileno De Alto Impacto. 01 Suporte Da Trena Métrica, 01 Régua Delimitadora, 01 Nivelador, 01 Régua De Solo., 01 Bolsa Para acondicionamento, certificado pelo Inmetro, marca reconhecida no mercado.	Indeterminado - Material Permanente	unidade	01

PMPA	Fis	65 V.
PROCESSO N.º	7359/18	
	1627401	
	MAT. N.º	

2. JUSTIFICATIVA

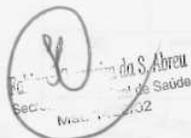
- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados, itens 01 à 16, atenderá às necessidades dos serviços de fisioterapia da Secretaria Municipal de Paty do Alferes, realizados na Unidade de Saúde Alba Monteiro Bernardes e Unidade Mista João Ricardo Monte mor Filho. A compra justifica-se pela grande demanda de pacientes que o serviço atende, sendo necessária a ampliação do mesmo. O que acarreta no aumento do número de pacientes que os profissionais podem atender e também a qualidade do atendimento prestado.
- 2.2. Balança digital: será utilizada para avaliação e acompanhamento de estado de saúde de usuários em atividades realizadas pela equipe do Nasf-Ab e equipe de saúde em ações educativas em conjunto com a comunidade.
- 2.3. A faixa elástica será utilizada em atividades de promoção de saúde pela equipe do Nasf-Ab e equipes de saúde em ações em conjunto com a comunidade. Principalmente pelos profissionais de fisioterapia e educador físico.
- 2.4. A trena será utilizada para avaliação e acompanhamento de usuários pela equipe do Nasf-Ab e equipes de saúde em ações em conjunto com a comunidade.
- 2.5. O lancetador ou lanceta será utilizado para avaliação e acompanhamento de usuários diabéticos insulino dependentes, pela equipe do Nasf-Ab e equipe de saúde em ações de promoção de saúde em conjunto.
- 2.6. A balança de bioimpedância deverá ser utilizada para avaliação e acompanhamento de usuários com problemas de saúde ligados com obesidade e indicadores de resultados de exames laboratoriais insatisfatórios, principalmente pelos profissionais da equipe do Nasf-Ab e equipes de saúde em conjunto com a comunidade.
- 2.7. O aparelho estadiômetro será utilizado pela equipe do Nasf-Ab e equipe de saúde em ações de promoção da saúde em conjunto com a comunidade para avaliação e acompanhamento de usuários.

3. PERIODO

- 3.1. O material será utilizado por tempo indeterminado, uma vez que as condições, qualidade e utilização influenciam na sua durabilidade, exceto os materiais de consumo.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A entrega deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado, situado à Avenida Sesquicentenário, n.º 70560 – Granja Califórnia – Paty do Alferes – Cep.: 26980-000, no horário de 08h às 13h, será responsável pelo recebimento e distribuição do material objeto deste termo de referência.



 Sec. de Saúde

- 4.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente, a saber, 08h às 13h;
- 4.3. O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações da Solicitação de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Secretaria de Saúde/FMS.
- 4.4. Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela SMS, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 4.5. Entende-se por garantia, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias. Para tal, é necessário que conste para cada material as informações das empresas responsáveis pela garantia e assistência técnica dos equipamentos e instrumentos médicos, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail) e nome da pessoa responsável para contato.
- 4.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, se necessária a troca do objeto, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições exigidas na solicitação de compras, visando o não prejuízo dos atendimentos aos munícipes;
- 4.7. Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante;
- 4.8. Colocar à disposição da Contratante, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito na solicitação de compras;
- 4.9. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.10. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA);
- 4.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, ou pelo órgão participante, durante a vigência da garantia.
- 4.12. Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;

PMPA * Fis	66
PROCESSO N°	7359/18
	1627101
UBRICA	MAT N°

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;



- 6.2. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- 6.3. Comunicar por escrito à esta Secretaria, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.4. O fornecimento dos produtos, de cada nota de empenho, deverá ocorrer em parcela única.
- 6.5. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

PMPA * Fls.	66 . V
PROCESSO N°	7359/18
MAT N°	1627601

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a:

- 7.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 7.2. Permitir o acesso dos funcionários da Contratada quando da entrega do equipamento/material;
- 7.3. Efetuar o pagamento dentro dos prazos estipulados no Edital;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 7.5. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2019.

Atenciosamente,


 Patrícia Cezarina da S. Abreu
 Secretária Municipal de Saúde
 Mat. 1496/02


 Anderson S. P. C. dos Reis
 Agente Administrativo
 Mat. 1627/01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho De Laser E Caneta 904Nm Infravermelho Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico).Emissão de feixe ajustável no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz.		2.516,690	2.516,690
2	2	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho De Tens, Fes e Corrente Russa – 4 Canais (Bivolt 100 a 220 volts 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes)		1.676,750	3.353,500
3	4	UNIDADE	EXERCITADOR RESUMO: Exercitador De Mãos E Dedos – Intensidade Forte		85,160	340,640
4	4	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Suiça de 65 cm - para pessoas de 1,60m até 1,70m		66,590	266,360
5	2	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Equipamento micro controlado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 mhz e 3 mhz. Potência máxima de 21 watts. Frequência de repetição do pulso de 100 hz, 48 hz ou 16 hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5.		1.388,250	2.776,500
6	3	UNIDADE	ROLO FISIOTERAPIA RESUMO: Rolo para Pilates - Eva 95 x 15 cm / Peso do Produto: 600g		166,110	498,330
7	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 1Kg.		22,840	137,040
8	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 2Kg.		28,210	169,260



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 83/2019
Processo: 7359/2018
Data: 17/05/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 3215/2019
Nº da compra: 2770/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 3Kg.		33,790	202,740
10	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 1kg		22,180	133,080
11	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 2kg		40,170	241,020
12	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 3kg		59,900	359,400
13	3	UNIDADE	TATAME RESUMO: Tatame – Divã baixo tablado Confeccionado em Madeira de eucaliptus, espuma e courvin. Dimensões aproximadas: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso Suportado: Até 200 Kg		1.118,450	3.355,350
14	30	UNIDADE	TOALHA RESUMO: Toalha de banho branca - 67 cm x 1,20 m Composição: Confeccionado em 100% Algodão / gramatura 294 g/m ²		23,720	711,600
15	4	UNIDADE	INFRAVERMELHO RESUMO: Infravermelho com pedestal Altura Regulável- Máxima: 135cm e Mínima: 85cm Base - com rodízios Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso – 2 kg		242,750	971,000
16	35	LITRO	GEL RESUMO: Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fes, correntes. Composto por polímero carboxivinílico, imidazolidil uréia, metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, possui o ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.		11,040	386,400
17	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor amarela.		25,460	127,300



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
18	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor vermelha.		36,590	182,950
19	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor verde.		31,820	159,100
20	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor azul.		33,780	168,900
21	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor preta.		46,610	233,050
22	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor prata.		64,180	320,900
23	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor ouro.		89,100	445,500
24	3	UNIDADE	SONDA RESUMO: Sonda Anal em teflon para aparelho de eletroestimulação Neurodyn, desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando no tratamento de incontinência fecal.		254,730	764,190
25	5	UNIDADE	SONDA RESUMO: Sonda Vaginal em Teflon foi desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando no tratamento de incontinência urinária. Leve e portátil.		276,330	1.381,650
26	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho de Neurodyn Evolution Destinado ao tratamento de distúrbios urogenicológicos e coloprocológicos através de técnicas de estimulação elétrica trancutânea, transanal e transvaginal, com a aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos de silicone condutivo ou de uma sonda de teflon vaginal ou anel. Bivolt.		3.860,000	3.860,000



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	3	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: Balança Digital Alta Precisão, em vidro temperado. Até 180kg. Dieta Banheiro, melhor marca do mercado, certificada pelo INMETRO.		84,350	253,050
28	5	KIT	FAIXA RESUMO: Faixas elásticas Thera Bands Pretonan c/ Prendedor Porta, Tamanho único. Indicada para uso em academias, condomínios, estúdio de pilates, clínicas de reabilitação. Composição: Faixa em Látex/ Prendedor em Nylon e Borracha.		29,500	147,500
29	3	UNIDADE	TRENA RESUMO: Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal 200cm Disco lmc. Especificação Técnica: Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências; cálculo do IMC e indicação dos riscos. Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Dispositivo na fita, em sua extremidade para fixação na própria fita, retração automática, resolução em milímetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica, certificada pelo INMETRO, marca reconhecida no mercado. Referência: Modelo Slim Fit		41,630	124,890
30	20	UNIDADE	LANCETAS RESUMO: Lancetador, quantidade níveis profundidade: seleção de até 5 níveis de profundidade de punção; tipo: caneta; lanceta: lanceta trifacetada siliconizada.		17,750	355,000
31	2	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: Balança Bioimpedancia Hbf-514c; Tipo de Balança: Digital; Peso máximo suportado: 150kg; Certificada pelo INMETRO; Melhor marca do mercado. Contendo: 01 Balança, 04 pilhas AA, 01 Manual de Instruções.		433,980	867,960
32	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Estadiômetro Portátil de Bolso; Amplitude de Medida: 3000Mn; Peso: 195g. Acompanha: 01 trena métrica com leitura de ambos os lados da lâmina escalonada e ponteiras de polipropileno de alto impacto. 01 suporte da trena métrica, 01 régua delimitadora, 01 nivelador, 01 régua de solo; 01 bolsa para acondicionamento, certificado pelo INMETRO, marca reconhecida no mercado.		204,330	204,330
					TOTAL	26.015,180

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
 PATY DO ALFERES
 24851060
 saude@patydoalferes.rj.gov.br
 11.297.536/0001-37

: 83/2019
Processo: 7359/2018
Data: 17/05/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 3215/2019
Nº da compra: 2770/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 83/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho De Laser E Caneta 904Nm Infravermelho Possui circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura e possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes) com comprimentos de 660 nm - AlGaInP - (Po - 30mW), 830 nm - GaAlAs - (Po - 30mW) ou 904 nm - GaAs - (Po - 70W pico).Emissão de feixe ajustável no modo contínuo ou pulsado (50%), com possibilidade de escolha de 10 frequências de modulação: 2,5Hz, 5Hz, 10Hz, 20Hz, 75Hz, 150Hz, 300Hz, 700Hz 1kHz e 2kHz.			
2	2	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho De Tens, Fes e Corrente Russa – 4 Canais (Bivolt 100 a 220 volts 50 / 60 Hertz; Canais de saída: duas saídas para quatro canais independentes)			
3	4	UNIDADE	EXERCITADOR RESUMO: Exercitador De Mãos E Dedos – Intensidade Forte			
4	4	UNIDADE	BOLA RESUMO: Bola Suíça de 65 cm - para pessoas de 1,60m até 1,70m			
5	2	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Equipamento micro controlado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 mhz e 3 mhz. Potência máxima de 21 watts. Frequência de repetição do pulso de 100 hz, 48 hz ou 16 hz e com razão de pulso de 1/2 e 1/5.			
6	3	UNIDADE	ROLO FISIOTERAPIA RESUMO: Rolo para Pilates - Eva 95 x 15 cm / Peso do Produto: 600g			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 83/2019
Processo: 7359/2018
Data: 17/05/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 3215/2019
Nº da compra: 2770/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 1Kg.			
8	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 2Kg.			
9	6	PAR	CANELEIRA RESUMO: Par de caneleira Caneleira para clínicas de fisioterapia - Peso: 3Kg.			
10	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 1kg			
11	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 2kg			
12	6	PAR	HALTERES RESUMO: Par de halter emborrachado Peso: 3kg			
13	3	UNIDADE	TATAME RESUMO: Tatame – Divã baixo tablado Confeccionado em Madeira de eucaliptus, espuma e courvin. Dimensões aproximadas: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso Suportado: Até 200 Kg			
14	30	UNIDADE	TOALHA RESUMO: Toalha de banho branca - 67 cm x 1,20 m Composição: Confeccionado em 100% Algodão / gramatura 294 g/m²			
15	4	UNIDADE	INFRAVERMELHO RESUMO: Infravermelho com pedestal Altura Regulável- Máxima: 135cm e Mínima: 85cm Base - com rodízios Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E) Peso – 2 kg			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	35	LITRO	GEL RESUMO: Gel condutor incolor para ultrassom, tens, fes, correntes. Composto por polímero carboxivinílico, imidazolidil uréia, metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (amp) e água deionizada, possui o ph neutro que varia de 6,5 a 7,0.			
17	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor amarela.			
18	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor vermelha.			
19	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor verde.			
20	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor azul.			
21	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor preta.			
22	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor prata.			
23	5	UNIDADE	BANDA ELÁSTICA RESUMO: Faixa elástica: Comprimento : 1,5m x Largura : 14cm, na cor ouro.			
24	3	UNIDADE	SONDA RESUMO: Sonda Anal em teflon para aparelho de eletroestimulação Neurodyn, desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando no tratamento de incontinência fecal.			
25	5	UNIDADE	SONDA RESUMO: Sonda Vaginal em Teflon foi desenvolvida para a reeducação perineal auxiliando no tratamento de incontinência urinária. Leve e portátil.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Aparelho de Neurodyn Evolution Destinado ao tratamento de distúrbios urogenicológicos e coloprocológicos através de técnicas de estimulação elétrica transcutânea, transanal e transvaginal, com a aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos de silicone condutivo ou de uma sonda de teflon vaginal ou anel. Bivolt.			
27	3	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: Balança Digital Alta Precisão, em vidro temperado. Até 180kg. Dieta Banheiro, melhor marca do mercado, certificada pelo INMETRO.			
28	5	KIT	FAIXA RESUMO: Faixas elásticas Thera Bands Pretonan c/ Prendedor Porta, Tamanho único. Indicada para uso em academias, condomínios, estúdio de pilates, clínicas de reabilitação. Composição: Faixa em Látex/ Prendedor em Nylon e Borracha.			
29	3	UNIDADE	TRENA RESUMO: Trena Antropométrica Fita Métrica Corporal 200cm Disco Imc. Especificação Técnica: Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências; cálculo do IMC e indicação dos riscos. Indica visualmente a medida da circunferência abdominal e o grau do risco; Dispositivo na fita, em sua extremidade para fixação na própria fita, retração automática, resolução em milímetros, caixa confeccionada em plástico ABS, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica, certificada pelo INMETRO, marca reconhecida no mercado. Referência: Modelo Slim Fit			
30	20	UNIDADE	LANCETAS RESUMO: Lancetador, quantidade níveis profundidade: seleção de até 5 níveis de profundidade de punção; tipo: caneta; lanceta: lanceta trifacetada siliconizada.			
31	2	UNIDADE	BALANÇA RESUMO: Balança Bioimpedancia Hbf-514c; Tipo de Balança: Digital; Peso máximo suportado: 150kg; Certificada pelo INMETRO; Melhor marca do mercado. Contendo: 01 Balança, 04 pilhas AA, 01 Manual de Instruções.			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 83/2019
Processo: 7359/2018
Data: 17/05/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 3215/2019
Nº da compra: 2770/2019

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
32	1	UNIDADE	APARELHO RESUMO: Estadiômetro Portátil de Bolso; Amplitude de Medida: 3000Mn; Peso: 195g. Acompanha: 01 trena métrica com leitura de ambos os lados da lâmina escalonada e ponteiras de polipropileno de alto impacto. 01 suporte da trena métrica, 01 régua delimitadora, 01 nivelador, 01 régua de solo; 01 bolsa para acondicionamento, certificado pelo INMETRO, marca reconhecida no mercado.			
					TOTAL	0,000

OBSERVAÇÕES

1 - A proposta deverá :

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 10 (DEZ) DIAS

Local de Entrega : Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Ca

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2019 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável